



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**  
**Diretoria Geral**  
**Gabinete do Diretor Geral**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 25/2018**  
**RETIFICAÇÃO 02**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Prof. Washington Santos Silva, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e por meio da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Formiga (SEPPG). Retifica o edital 025/2018 conforme abaixo:

**Onde se lê:**

3.3.11 Equipe: Na aba própria deverá ser incluída a equipe do projeto, não sendo obrigatória a indicação do aluno bolsista.

**Leia-se**

3.3.11 Equipe: Na aba própria deverá ser incluída a equipe do projeto, não sendo obrigatória a indicação do aluno bolsista **e do colaborador externo, se houver, pois os mesmos serão cadastrados posteriormente.**

**Onde se lê:**

3.3.15 Anexos – Deverão ser anexados em aba própria no SUAP:

a) plano de trabalho diferente para cada bolsista, caso haja a solicitação de dois ou três bolsistas/voluntários. Serão considerados como diferentes aqueles planos de trabalhos que apresentarem distinção de pelo menos 50% das atividades (Anexo IV).

**Leia-se**

3.3.15 Anexos – Deverão ser anexados em aba própria no SUAP:

a) plano de trabalho diferente para cada bolsista, caso haja a solicitação de dois ou três bolsistas/voluntários. Serão considerados como diferentes aqueles planos de trabalhos que apresentarem distinção de pelo menos 50% das atividades (Anexo IV). **E se houver colaborado externo o plano de trabalho do mesmo (Anexo V).**

**Onde se lê**

7.4 O processo seletivo utilizará os instrumentos de avaliação e conterà as seguintes etapas:

ETAPA 3 - Avaliação de Títulos (Total 100 pontos). A pontuação máxima que o(a) orientador poderá obter será 100 pontos, com base no barema de títulos disponível no SUAP.

#### Leia-se

7.4 O processo seletivo utilizará os instrumentos de avaliação e conterà as seguintes etapas:

ETAPA 3 - Avaliação de Títulos (Total 100 pontos). A pontuação máxima que o(a) orientador poderá obter será 100 pontos, com base no barema de títulos disponível no SUAP. **Será considerado os últimos cinco anos de produção científica.**

#### Incluis-se os itens abaixo:

**2.2.1 Até três (3) colaboradores externos ao IFMG Campus Formiga poderão ser convidados a participarem do projeto, pelo orientador, conforme justificativa e plano de trabalho para cada colaborador externo, conforme estrutura apresentada no anexo V, o qual deverá ser submetido juntamente com o projeto no SUAP.**

**10.4.1 Colaboradores externos também poderão ser incluídos no projeto, conforme plano de trabalho e justificativa das atividades a serem desempenhadas, desde que estas contribuam para a execução do projeto e que não sejam críticas, cabendo ao orientador assumir toda a responsabilidade de viabilidade técnica do projeto e de orientação ao aluno.**

#### ANEXO V -PLANO DE TRABALHO DO COLABORADOR EXTERNO

<b>Título do projeto:</b>			
<b>Plano de trabalho</b> ( ) Colaborador 01 ( ) Colaborador 02 ( ) Colaborador 03			
<b>Programa:</b> ( ) PIBIC ( ) OIBIC-JR ( ) PIBITI ( ) Voluntário/Pesquisa			
<b>Item</b>	<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (o colaborador deverá ter atividades pontuais durante o período de vigência do projeto)</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Carga horária</b>
1			
2			
3			
4			

5			
6			
7			
8			
9			
10			

**ALINHAMENTO ENTRE A FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**NO PROJETO DE PESQUISA**

**1- Instituição a qual o colaborador externo está vinculado** (Descrever o nome da instituição, pública ou privada).

**2- Área de formação Acadêmica** (Descrever as áreas de formação nos diferentes níveis: Graduação; Especialização; Mestrado; Doutorado).

**3- Experiência profissional relacionada com o projeto.**

**4- Ações de pesquisa realizadas na área do projeto submetido.**

**5- Justificativa para a inclusão do colaborador externo** (explique a principal motivação, demonstrando a relevância e distinção das atividades que serão desenvolvidas).

**6- Outras informações relevantes, se necessário.**

Formiga, 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor Geral**, em 17/12/2018, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0217786** e o código CRC **05F80FB7**.